



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vila Valério – ES, 06 de dezembro de 2021.

MENSAGEM - Nº 29/2021

Assunto: Encaminha Projeto de Lei para apreciação

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Excelentíssimos Srs. Vereadores,

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei nº 34/2021 que
“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), houve um aumento substancial com os custos públicos, especialmente na área da saúde, despesas patrimoniais e a inflação de praticamente todos os produtos e insumos necessários para o andamento dos exercícios administrativos, sendo custos totalmente imprevisíveis a nível global e que afetou o nosso município.

Dessa forma, buscando um meio de adequar o orçamento de 2021 para a realidade pela qual enfrentamos, faz-se necessário alterações no orçamento no valor de 10% (dez por cento) da despesa fixada para o Poder Executivo na Lei Orçamentária Anual de 2020 – Lei nº 916, de 29 de dezembro de 2020. Ressalta-se que serão utilizados recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei do exercício do corrente ano.

São estas as razões pelas quais levo a presente questão à discussão e deliberação dos nobres pares, a respeito da qual, pela relevância da matéria, espero poder contar com o apoio de Vossa Excelência e dos demais Edis que compõem esta Casa Legislativa para a aprovação do anexo Projeto de Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

No ensejo, expresso ao Senhor Presidente e aos demais Vereadores, sinceros votos no sentido de que realizem um profícuo trabalho, a bem do interesse público.


DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 34/2021

Protocolo Nº: <u>177</u> / 2021
Vila Valério em: <u>06 / 12 / 2021</u>
 Funcionário

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**, do Estado do Espírito Santo: no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada para o Poder Executivo na Lei Orçamentária Anual de 2020 – Lei nº 916, de 29 de dezembro de 2020 – além do limite já fixado no artigo 6º da mesma Lei.

Parágrafo único – Para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente artigo, serão utilizados recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei do exercício do corrente ano, na forma disposta no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, que *Estatui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado ainda, mediante decreto, a distribuir valores a que se refere o art. 1º desta Lei, nas diversas unidades orçamentárias dos órgãos da prefeitura municipal, constantes da Lei Orçamentária de 2020.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 06 de dezembro de 2021.


DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito do Município de Vila Valério